



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 86/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/05/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

economicidade e legalidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 06 de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a possibilidade de atualização dos valores das diárias dos servidores públicos da administração direta através de Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, quando em deslocamento a serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional para fora do município sede.

Art. 2º Os valores das diárias passam a ser fixados conforme as categorias funcionais e o destino da viagem, na forma abaixo.

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	CAPITAL	DENTRO DO ESTADO R\$	FORA DO ESTADO R\$
I	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00
II	Secretários, Secretários Adjuntos e demais cargos de direção e assessoramento superior	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00
III	demais cargos e funções da Administração Direta	R\$ 250,00	R\$ 175,00	R\$ 375,00

Art. 3º Salvo os valores atualizados contidos neste Decreto, as demais disposições referente à concessão de diárias aos servidores públicos da administração direta do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, serão regulamentados pela Lei nº 06 de 06 março de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 19 de maio de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes -



Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores das diárias concedidas aos servidores públicos municipais, visando adequá-los às despesas reais com alimentação, transporte e hospedagem em deslocamentos a serviço;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade,